

PROJETO DE LEI N° 029/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com a Associação dos Gremistas de Água Santa.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de 30 (trinta) folhas de aluzinco usadas retiradas do Ginásio Municipal de Esportes Aldini Vergílio Coser avaliadas em de R\$ 5.605,20 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais com vinte centavos), e firmar Termo de Fomento com a Associação dos Gremistas de Água Santa, inscrita no CNPJ nº 34.305.218/0001-76, com sede na Av. Dario Roman, 515, sala 02, neste município, para cobertura da futura sede da Associação.

Art. 2º - O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
08 de Junho de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 029/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los na oportunidade que aproveitamos para enviar projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Gremistas de Água Santa através da doação de 30 folhas de aluzinco usadas retiradas do Ginásio de Esportes Aldini Vergílio Coser para cobertura da nova sede da Associação.

A Entidade fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias após o término da parceria.

O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Limitados ao que se apresenta, contamos com o apoio de Vossas Senhorias na aprovação da referida matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
08 de Junho de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Ver. CARLOS ALBERTO POSSEBOM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS

PLANILHA DE VOTAÇÃO DO PROJETO Nº29/2022

Data da sessão: 20/06/2022

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| Adelaide Brazaca | Pela Aprovação. |
| Carlos Alberto Possebom | |
| Douglas Rodigheri | Pela Aprovação. |
| Olice Antônio Giacomin | Pela Aprovação. |
| Sergio Brusque de Oliveira Junior | Pela aprovação |
| Jociel Pereira da Silva | Pela Aprovação. |
| João Oliveira Da Silva | Pela Aprovação |
| Maria Lorizete Dalmina | Pela Aprovação. |
| Gilberto Favretto | Pela Aprovação. |

CARLOS ALBERTO POSSEBOM

Presidente

ADELAIDE SECCO BRAZACA

1º Secretária